



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI N.º 18/63

LEI N.º 23/63

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ADQUIRIR PARA O MUNICÍPIO O HOSPITAL SÃO LUCAS COM TODO O EQUIPAMENTO.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir, para o Município, o Hospital São Lucas, de propriedade do Dr. Gil Fernandes Guerra, pelo preço de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), inclusive todo o equipamento existente, casa residencial, conjunto de luz, instalações d'água e elétrica.

Art. 2.º - Na aquisição ficam inclusas as datas números 04 (quatro), 05 (cinco) e 07 (sete), da quadra número 20 (vinte), na sede do Município, em que se localizam as dependências do hospital e casa residencial. Art. 3.º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação usual, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Destina-se o Hospital à assistência médico-hospitalar, gratuita às pessoas comprovadamente indigentes, podendo receber doentes que estejam em condições de pagar seus tratamentos.

Art. 4.º - O Hospital não visa lucros, devendo qualquer renda proveniente de tratamentos a pessoas que disponham de meios reverter em benefícios do próprio Hospital.

Art. 5.º - O pagamento da importância total do imóvel será realizado às expensas das verbas destinadas a assistência social a que tem direito o Município.

Art. 6.º - Para o funcionamento do Hospital deverá ser contratado um médico por conta do Município, mediante contrato com aprovação da Câmara.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Iporã, em 16 de setembro de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

Mais as assinaturas de
LEVY GONÇALVES DE OLIVEIRA
ANTONIO DAVID ALESSI
FLORIANO PIANOWSKI



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

ERNESTO HOLANDA CAVALCANTE
CYRO SILVEIRA

OBS: A presente em uma única discussão de acórdão, com requerimento aprovado pela Câmara, pelo processo de escrutínio secreto, nos termos dos artigos nº 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã.

Aprovado em data de 30 de setembro de 1963.

Câmara Municipal de Iporã, em 04 de outubro de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE